



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 001/2012

Súmula: Fixa piso salarial mínimo e dá outras providências.

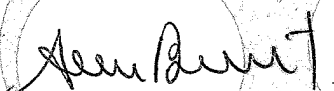
A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Aldoir Bernart, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º)- Fica fixado o piso salarial do município em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.


ALDOIR BERNART
PREFEITO